



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 200/2.023

Data: 06 de julho de 2023.

Súmula: Altera o número de vagas do cargo de Engenheiro Civil e Arquiteto constante do ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº 174/2022, de 07/11/2022.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam acrescentadas mais 03 (três) vagas, totalizando, assim 04 (quatro) vagas ao cargo de Engenheiro Civil, constante no ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº 174/2022, de 07/11/2022, e acrescentado 03 (três) vagas ao cargo de Arquiteto, totalizando, assim 04 (quatro) vagas ao cargo de Arquiteto constante no ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº 174/2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de julho de 2.023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal